

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6626 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 040/2020****CONSULTOR POR PRODUTO****DATA DE CRIAÇÃO: 08/05/2020**

1. PROJETO

Jovem Hipercriativo - Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Rede de apoio composta por empresas parceiras e por instituições

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.2 - Propor criação de mecanismos de reconhecimento, incentivo e valorização dos potenciais parceiros visando atrair-los para a rede de apoio.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência e da cultura, em seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural. Também como fim específico, entre outros, promover o intercâmbio educacional, científico, tecnológico e cultural e divulgar em todos os países ibero-americanos as experiências e resultados alcançados em cada um deles.

A fim de balizar as ações da OEI, foi aprovada a Carta Cultural Ibero-americana durante a XVI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo Montevideu, no Uruguai entre 4 e 5 de novembro de 2006, cuja mensagem universal é favorecer a cooperação e utilização da cultura como um instrumento, cada vez mais poderoso, de dignificação dos cidadãos e de diálogo entre os povos.

Em suma, a Ibero-América se caracteriza por sua grande diversidade cultural e linguística. A diversidade ibero-americana não é uma simples soma de culturas diferentes. Pelo contrário, o conjunto de povos ibero-americanos se manifesta ante o mundo como um sistema cultural integrado, caracterizado por uma dinâmica entre unidade e diferença, o que constitui um poderoso fator de capacidade criativa.

Dessa forma, para divulgar e fortalecer o setor cultural brasileiro, a OEI propõe a realização do Programa de Cooperação Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana, por meio da realização de ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico de jovens em situação de vulnerabilidade, desemprego e/ou riscos sociais e que permitam a geração de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e à cultura. O perfil de participação compreende jovens de 15 a 24 anos, participantes do Cadastro Único do Governo Federal, com prioridade no Programa Bolsa Família.

Diante desse cenário, propõe-se um assessoramento jurídico das ações do Projeto, no que tange aos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de consultoria especializada para apoio jurídico interno às áreas de execução das ações do projeto, emissão de pareceres jurídicos, análise de conformidade, elaboração de notas técnicas e termos de referência, padronização dos instrumentos utilizados para realização de acordos, além de fornecer suportes técnicos por meio de pareceres, com vistas a plena execução do projeto.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Supervisor Jurídico)

Produto 1 Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto à assessoria e à operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários à execução do Projeto, tais como emissão de pareceres jurídicos, análise de conformidade, elaboração de notas técnicas e termos de referência, suportes técnicos por meio de pareceres, nos primeiros dois meses.

Atividades redigir um relatório parcial de execução dos serviços prestados, no período inicial de dois meses.

Produto 2 Documento com manuais e regulamentos orientadores das ações administrativas financeiras com vistas a uniformizar as ações do Projeto.

Atividades elaborar documentos normativos que visem orientar a elaboração de instrumentos jurídicos para a operacionalização das ações do projeto.

Produto 3 Documento final com a descrição dos serviços prestados quanto à assessoria e à operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários no desenvolvimento do Projeto, ao longo da consultoria.

Atividades redigir um relatório final de execução dos serviços prestados durante a execução do projeto no que diz respeito à emissão de pareceres jurídicos, análise de conformidade, elaboração de notas técnicas e termos de referência, suportes técnicos por meio de pareceres.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Supervisor Jurídico)

Curso superior de Direito reconhecido pelo MEC, com registro na OAB. É desejável pós-graduação na área jurídica. Mínimo 360 horas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Supervisor Jurídico)

Experiência profissional, de no mínimo 2 anos, na área jurídica, com experiência em temas administrativos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Supervisor Jurídico)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.2	Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto à assessoria e à operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários à execução do Projeto, tais como emissão de pareceres jurídicos, análise de conformidade, elaboração de notas técnicas e termos de referência, suportes técnicos por meio de pareceres, nos primeiros dois meses.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento com manuais e regulamentos orientadores das ações administrativas - financeiras com vistas a uniformizar as ações do Projeto.	R\$ 13,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento final com a descrição dos serviços prestados quanto à assessoria e à operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários no desenvolvimento do Projeto, ao longo da consultoria.	R\$ 17,000.00	170 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 45.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Supervisor Jurídico Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 03/12/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Supervisor Jurídico)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira

etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem a formação acadêmica requerida no item 6.1, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular da experiência profissional indicados, e terá caráter eliminatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista, em que os critérios avaliados constam abaixo, e terá caráter classificatório, observado o seguinte procedimento:

Para participar do processo de seleção, o candidato deverá se inscrever entre os dias 12 e 19 de maio de 2020.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

Os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior nota na segunda etapa (Experiência Profissional), serão convocados para a fase da terceira etapa (Entrevista).

Será pré-selecionado (a) para a consultoria o candidato que tiver maior nota na terceira etapa (Entrevista).

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Experiência Profissional b) maior idade da/o candidata/o.

As pontuações obtidas pelos candidatos nas diferentes etapas são independentes umas das outras, de modo que a nota obtida pelo candidato na primeira fase não se soma com a da segunda fase e nem com a terceira.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Experiência Profissional

A segunda etapa será avaliação curricular, que valerá 50 (cinquenta) pontos. Esta entrevista avaliará as experiências específicas dos (as) candidatos (as) de acordo com as atividades previstas no edital, e terá caráter eliminatório.

A.03 anos ou mais de experiência em assessoria jurídica, preferencialmente na área administrativa, comprovados a partir de documentos, declarações, publicações, e demais itens de comprovação. (20 pontos) e

B.Desejável conhecimento em:

- a) contratos administrativos (10 pontos)
- b) processos licitatórios (10 pontos)
- c) elaboração de editais de seleção pública (10 pontos).

Entrevista

A terceira etapa será realizada por meio de entrevista, que valerá 50 (cinquenta) pontos. Esta entrevista avaliará o domínio e articulação do candidato nos temas e conhecimentos relativos ao objeto da consultoria, e terá caráter classificatório.

A.Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento sobre legislação sobre licitação e compras públicas. (Máximo 10 pontos)

B.Desejável conhecimento de legislação pertinentes à cooperação internacional. (Máximo 10 pontos)

C.Demonstrar capacidade de conhecer elemento de projeto (estrutura, técnicas, cronograma, execução, contrato, regras, governança, stakeholders e gestão de risco) (Máximo 10 pontos)

D.Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo 10 pontos)

E.Demonstrar disponibilidade para atendimento as demandas e necessidades das outras áreas, em

conformidade com a gestão da sua área. (Máximo 10 pontos)

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).